



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 2017/2023**

*“Dispõe sobre o Remanejamento de Dotação Orçamentária e dá outras providências”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 846, de 14 de dezembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar um Remanejamento de Dotação dentro do mesmo Projeto/Atividade de Governo no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>04.122.0063.2006</b>	<b>Manut. da Atividade da Secretaria de Administração</b>			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	31	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** O Remanejamento de Dotação que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recurso da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.02.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Administração</b>			
<b>04.122.0063.2006</b>	<b>Manut. da Atividade da Secretaria de Administração</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	29	8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.000,00</b>

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**Art. 4º.** Este Decreto retroagirá à data de 10 de outubro do corrente exercício.

Município de Barra do Turvo/SP, 10 de outubro de 2023

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal